

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL COMARCA DE NOVA IGUAÇU**

**PROCESSO 0069815-72.2017.8.19.0038**

AUTOR: ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Réu: AYMORE FINANCIAMENTO

**LAUDO PERICIAL CONTÁBIL**

**Luciana Madeira**, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perito contador no processo em curso, fls. , vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do autor;
- iv.* Quesitos do réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexos.

### ***i – Relatório:***

**Ana Cristina da Silva Ferreira** ajuizou ação de revisão contratual em face de **Aymore Financiamento**.

O autor informa ter contratado com o banco réu financiamento modalidade CDC para aquisição de veículo. Alega abusividade na cobrança dos juros remuneratórios e demais encargos.

Ajuizou essa ação para que fossem revistas as cláusulas contratuais e que lhe fossem restituídos os valores que pagou de forma indevida.

A instituição, por sua vez contesta, alegando que o autor pretende pagar a dívida de forma diferente da pactuada e que tinha plena ciência das condições do contrato quando o assinou.

Às fls221. foi deferida prova pericial para apurar se houve de fato capitalização de juros no contrato e responder aos quesitos apresentados pelas partes.

### ***ii – Procedimentos Periciais:***

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade

das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Contrato de financiamento fls 27/30
2. Situação de pagamento do contrato fls31

### *iii – Quesitos do autor:*

#### **Quesitos apresentados às fls.21**

**1) Qual a taxa de juros mensal e anual aplicada pelo Réu?**

**RESPOSTA:** O Contrato foi negociado à taxa de 20,10%aa equivalente a 1,53%am.

**2) Qual a taxa de juros média de mercado mensal e anual prevista em resolução do BACEN para esta -modalidade de contrato à época em que foi celebrado o contrato de financiamento?**

**RESPOSTA:**O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados - Aquisição de veículos PF” demonstra que em novembro de 2011 a

média das taxas praticadas pelo mercado para operações similares era de 1,72%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é inferior àquela praticada no mercado no mesmo período.

Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

**3) A taxa de juros cobrada pelo Réu está em concordância com o limite previsto pelo BACEN à época em que foi celebrado o contrato de financiamento? Caso negativo, qual o valor total pago em excesso pelo Autor ao término do financiamento, tendo em vista a discrepância entre as taxas de juros aplicadas? \***

**RESPOSTA:** O BACEN não determina limite para taxas de juros negociadas pelos Bancos. As Instituições financeiras tem liberdade de negociar as taxas tal como prevê a legislação de livre concorrência.

Contudo, o BACEN divulga mensalmente a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados - Aquisição de veículos PF” demonstra que em novembro de 2011 a média das taxas praticadas pelo mercado para operações similares era de 1,72%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é inferior àquela praticada no mercado no mesmo período

**4) Qual dos dois sistemas de cálculo foi utilizado pelo Réu ( linear GAUSS ou capitalizada PRICE) no contrato objeto da lide? Caso positivo, qual o montante? Existe cláusula contratual possibilitando a cobrança deste encargo? Caso afirmativo, identifique-a.**

**RESPOSTA:** O Contrato foi negociado no sistema de amortização denominado Tabela Price.

**5) Caso tenha ocorrido discrepância na aplicação da taxa de juros pelo Réu com o limite estabelecido pelo BACEN, qual seria o valor da prestação mensal com o emprego da taxa contratual avençada e com a taxa de juros no limite estabelecido pelo BACEN, utilizando a forma de cálculo pelo sistema linear (GAUSS) ? E capitalizada (PRICE)?**

**RESPOSTA:** Prejudicada a resposta tendo em vista a resposta apresentada ao quesito de número três desta série.

**6) demonstre individualmente o valor principal de cada parcela, dos juros e da amortização de todo o financiamento. Demonstrar em planilha a evolução de juros compostos (tabela PRICE) e tabela linear (GAUSS) de forma separada com o emprego da taxa contratual avençada e com a taxa de juros no limite estabelecido pelo Banco Central (BACEN)**

**RESPOSTA:** Pede-se referir ao anexo 1 desse laudo pericial.

Os cálculos foram apresentados considerando o sistema de amortização negociado em contrato.

**7) Qual o valor total pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos adotados pelo reu**

**RESPOSTA:** O Contrato informa o valor total pago pelo autor ao final do contrato, isto é, após pagar as 60 parcelas no valor de R\$1.322,86. O montante total após pagar todas as parcelas é de R\$79.371,60.

**8) qual o valor que deveria ter sido pago pelo autor ao termino do financiamento utilizando os critérios de cálculos de juros simples dentro dos limites estabelecidos pelo BACEN? Caso o reu não tenha extrapolado tais limites, devera permanecer para o calculo a taxa contratual avençada utilizando os critérios de calculo de juros simples, caso esteja dentro dos limites estabelecidos pelo BACEN**

**RESPOSTA:** Prejudicada em função das respostas apresentadas aos quesitos três e nove desta série.

**9) considerando que o reu utilizou a forma de capitalização composta através da Tabela Price, ao termino do financiamento, qual o valor pago pelo autor em excesso em comparação aos critérios de calculo a juros simples**

**RESPOSTA:** O Contrato foi negociado no sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e

sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

Por esse motivo, não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise.

#### *iv – Quesitos do réu:*

#### **Quesitos apresentados às fls 221**

**1. Queira o M. D. Perito do Juízo verificar no Contrato firmado entre as Partes e relacionar os principais dados da operação;**

**RESPOSTA:** O autor contratou com o réu em 11/11/2010 um financiamento para aquisição de veículo automotor assim composto:

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Valor financiamento              | 45.900,00           |
| (+) Tributos IOF                 | 921,32              |
| (+) Gravame                      | 37,17               |
| (+) Serviços de terceiros        | 3.604,80            |
| (+) Tarifa cadastro              | 550,00              |
| (+) Registro do contrato         | 303,80              |
| (+) Tarifa de avaliação          | 205,00              |
| <b>(=) Total financiado</b>      | <b>51.522,09</b>    |
| <b>Taxa de juros da operação</b> | <b>1,53% ao mês</b> |

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| <b>Prazo</b>     | <b>60meses</b>  |
| <b>Prestação</b> | <b>1.322,86</b> |

**2. Informar quais os encargos de pagamento (juros, periodicidade de amortização e indexador) pactuados no contrato celebrado entre as partes;**

**RESPOSTA:** Taxa de juros pactuada é de 1,53%am, juros cobrados mensalmente. Prestações fixas, mensais e consecutivas.

**3. Quais os encargos pactuados para vigorar durante o curso normal da operação de crédito?**

**RESPOSTA:** Caso o autor pague as prestações dentro do prazo negociado, são cobrados apenas os juros remuneratórios previstos em contrato à taxa pactuada de 1,53%am

**4. Quais os encargos pactuados para incidir na hipótese de inadimplência?**

**RESPOSTA:** O contrato juntado aos autos é omissivo em relação às condições e encargos cobrados na hipótese de inadimplência.

**5. Informar o valor atual da dívida, levando em conta o que foi pactuado no contrato firmado entre as partes;**

**RESPOSTA:** O informativo de fls 35/36 informa que foram pagas 44 parcelas do contrato até aquela data. Não há nos autos informações atualizadas sobre o pagamento das parcelas.



Considerando os dados de fls 35/36, o autor deve ao réu, em valores históricos, R\$21.165,76 referente às 16 parcelas pendentes de pagamento.

O contrato é omissivo em relação aos encargos no período de inadimplência.

**6. O cliente cumpriu com as suas obrigações, especialmente, a obrigação de pagar, na forma e condições pactuadas no contrato?**

**RESPOSTA:** Constam dos autos o pagamento das primeiras 44 parcelas do financiamento. Caso essa informação esteja atualizada, o autor ainda se encontra pendente de pagamento das 16 parcelas restantes.

**7. Em caso de inadimplência, apurar por quanto tempo o cliente se manteve em mora;**

**RESPOSTA:** Pede-se referir à resposta oferecida no quesito precedente.

**8. Queira verificar se no Contrato estava expresso o valor fixo das prestações?**

**RESPOSTA:** afirmativa é a resposta.

**9. Esclarecer se os critérios utilizados para elaboração dos cálculos estão de acordo com o estabelecido no respectivo contrato;**

**RESPOSTA:** negativa é a resposta.

A pericia recalculou o valor da prestação que deveria ter sido cobrada do autor baseado nos dados do contrato, considerando a taxa

negociada, e apurou que o autor deveria pagar 60 parcelas de R\$1.318,43. Uma diferença de R\$4,43 por prestação cobrado indevidamente e totalizando R\$265,80 (valores históricos), conforme anexo 1 desse laudo.

**10. Tecer quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.**

**RESPOSTA:** Sem esclarecimentos adicionais.

**v – Conclusão:**

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela, conclui esta perita que:

I- Do contrato:

- O autor contratou com o réu em 11/11/2010 um financiamento para aquisição de veículo automotor assim composto:

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Valor financiamento       | 45.900,00 |
| (+) Tributos IOF          | 921,32    |
| (+) Gravame               | 37,17     |
| (+) Serviços de terceiros | 3.604,80  |
| (+) Tarifa cadastro       | 550,00    |
| (+) Registro do contrato  | 303,80    |
| (+) Tarifa de avaliação   | 205,00    |

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| <b>(=) Total financiado</b>      | <b>51.522,09</b>    |
| <b>Taxa de juros da operação</b> | <b>1,53% ao mês</b> |
| <b>Prazo</b>                     | <b>60meses</b>      |
| <b>Prestação</b>                 | <b>1.322,86</b>     |

- Além do valor do principal, foi acrescido ao valor do financiamento os tributos, seguro, tarifa de cadastro, despesas com registro do contrato e serviços de terceiros, além dos juros negociados na operação.
- Foi acordado que o financiamento seria pago em 60 parcelas fixas e sucessivas no valor de R\$1.322,86 cada uma. A taxa de juros aplicada no empréstimo está informada no documento de fls, estipulada em 20,10%aa, equivalente a 1,53%am.
- Segundo informações constantes dos autos, o autor pagou as 44 primeiras prestações estando inadimplente a partir da prestação 45 vencida em 11/08/14.
- A pericia recalculou a evolução do financiamento baseada nos dados acima e apurou divergências nas cobranças.

- A pericia recalculou o valor da prestação que deveria ter sido cobrada do autor baseado nos dados acima, considerando a taxa negociada em contrato e apurou que o autor deveria pagar 60 parcelas de R\$1.318,44. Uma diferença de R\$4,43 por prestação cobrado indevidamente e totalizando R\$265,80 (valores históricos), conforme anexo 1 desse laudo.

II- Da taxa média de juros :

- O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados - Aquisição de veículos PF” demonstra que em novembro de 2011 a média das taxas praticadas pelo mercado para operações similares era de 1,72%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é inferior àquela praticada no mercado no mesmo período.

- Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

### III- Da análise do anatocismo :

- O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.
- Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

Por esse motivo, não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise.

### IV- Da inadimplência

- O contrato é omissivo em relação aos encargos cobrados no período de inadimplência.

### **Anexos:**

- Anexo 1 – Evolução do financiamento taxa do contrato-
- Anexo 2 – Média taxas de mercado


### **Encerramento:**

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 14 (catorze) laudas.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.

  
Luciana Madeira  
Contadora CRCRJ 100.424/O-9  
Perita do Juízo